



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 375ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS, CELEBRADO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (DLF 24/2015), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO, A EMPRESA **JORDAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, C.N.P.J Nº 07.447.768/0001-57, COM SEDE NA RUA NESTOR DE BARROS, 116, CONJ. 153, VILA SANTO ESTEVÃO, NESTA CAPITAL, REPRESENTADA PELO SENHOR **ORLANDO STANGARI**, C.P.F. Nº 066.980.698-68 E PELA SENHORA **LÍDIA CÂNDIDA JORDÃO STANGARI**, C.P.F Nº 675.383.558-04, DORAVANTE DENOMINADA **LOCADORA**. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceram o Senhor Orlando Stangari e a Senhora Lídia Cândida Jordão Stangari, devidamente autorizados para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às folhas 14 a 18 do livro próprio (nº 115-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 04 a 05 do livro próprio (n.º 116-A), o segundo, lavrado às fls. 91 e 93 do livro próprio (118-A), o terceiro, lavrado às fls. fls. 48 a 50 do livro próprio (n.º 121-A) e o quarto, lavrado às fls. fls. 14 e 15 do livro próprio (n.º 122-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 21/03/2019 a 20/03/2021 e consignar o valor atualizado do aluguel decorrente do reajuste aplicado em 21/03/2018; consequentemente, fica alterado o *caput* das cláusulas II e IV, bem como atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.360.072,97 (um milhão, trezentos e sessenta mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, a partir de 21/03/2018, é de R\$ 19.485,55 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 21/03/2015 a 20/03/2021.

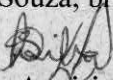
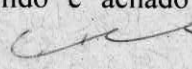
(...)

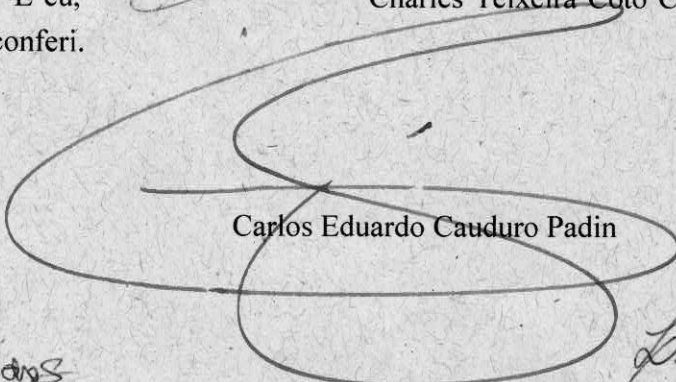
V – DOS RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Nota de Empenho nº 682, de 20/03/2015, e elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho de n.º 1712, de 30/07/2015; nº 350, de 1º/02/2016; nº 324, de 2/02/2017; nº 319, de 29/01/2018; nº 278, de 04/02/2019, e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

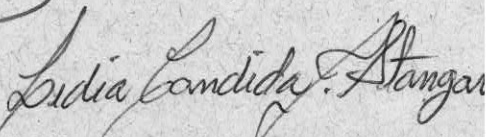
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

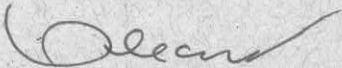
CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

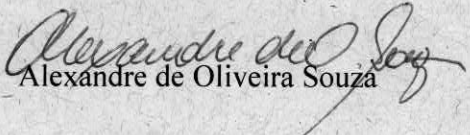
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, os Senhores Alessandro Dintof e Alexandre de Oliveira Souza, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls 83 e 84 do livro próprio (n.º 130-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.


Carlos Eduardo Cauduro Padin


Orlando Stangari


Lídia Cândida Jordão Stangari


Alessandro Dintof


Alexandre de Oliveira Souza